http://www.diariomunicipal.c

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP LEI N°. 6.899 MACEIÓ/AL, 12 DE JUNHO DE 2019.

PROJETO DE LEI N°. 7.289/2019 Projeto de Lei n°. 83/2018 Autor: VER. SILVIO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **COMERCIANTE FRANCISCO SOARES CAMELO**, a rua projetada 362, que fica localizada entre as quadras J e K, CEP 57042-770 do Loteamento Bariloche, código de logradouro 15791, coordenadas X-201495.6594, Y-8934573.2346 e finda nas coordenadas X-201468.7100, Y-8934414.3750, no bairro de Feitosa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de Junho de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:82B0DAD8

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/06/2019. Edição 5736 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

1 of 1 14/06/2019 14:46